



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES INCLUSIVAS - CAEST



RESULTADO PRELIMINAR (SETEMBRO) - AUXÍLIO INCLUSÃO 2026

SEQ	MATRÍCULA	DISCENTE	CURSO	OBSERVAÇÃO DA ANÁLISE	RESULTADO PRELIMINAR
1	202438106306	VIVIA MARIANA VIEIRA CAMARA	ENGENHARIA ELÉTRICA		DEFERIDO
2	202619607402	ALINE DE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, a estudante possui IVS válido, apresentou laudo, porém não está cadastrada no NEE, não atendendo ao critério para recebimento do auxílio. Com base no Art. 22, poderá interpor recurso após regularização de seu cadastro no NEE, conforme prazo de interposição de recurso.	INDEFERIDO
3	202621502056	CALEBE DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM MINERAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o estudante não possui IVS, não apresentou os seguintes documentos: laudo médico, comprovação de renda (BPC). Com base no Art. 24, poderá interpor recurso e anexar ao SIGAA a documentação pendente, conforme prazo de interposição de recurso.	INDEFERIDO
4	202608408026	EDSON JUAREZ COSTA DE MORAES FILHO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o estudante não possui IVS, não apresentou a documentação listadas no Anexo I desta Instrução Normativa, não sendo possível aferir seu IVS. Portanto sua solicitação foi indeferida.	INDEFERIDO
5	202613307267	JEOVÁ MALCHER DE SOUZA	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025, o estudante possui IVS válido, porém não apresentou documentação correspondente aos requisitos previstos, não atendendo ao critério para recebimento do auxílio.	INDEFERIDO
6	202636008361	MARIA LETICIA SOUZA DE SOUZA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da IN nº 032/2025 o estudante não possui IVS, não apresentou os seguintes documentos: Anexo II quadro de composição familiar, comprovante de renda dos membros maiores de 18 anos e comprovante de endereço. Não sendo possível aferir seu IVS, Portanto sua solicitação foi indeferida, assim como não está inscrito no NEE.	INDEFERIDO